



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Resolução CMDCA Nº 02/2020, de 11 de Agosto de 2020** - Dispõe Sobre a Composição Da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e Conselheiros Municipais de Direitos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a composição da comissão disciplinar do Conselho Tutelar e conselheiros municipais de direitos.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Tapiramutá/Ba**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do município, atendendo às disposições da Lei nº 08/2005, com alterações introduzidas pela Lei Municipal 013/2019, e Lei 118/2015,

Considerando o disposto no artigo 62 da Lei nº 118/2015, bem como a deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 05 de agosto de 2020,

Considerando a Resolução do CONANDA de nº 170/2014, especificamente em seu artigo 47 onde destaca ao que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as indicações dos membros que constituirão a Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, nas formas da Lei municipal e a qualquer tempo, a prática de ação disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de Direitos. Segue abaixo os nomes dos representantes que irão compor a comissão:

Conselheiro do CMDCA- representante Governamental:

Titular: Edvânia Dias dos Santos

Suplente: Valdinei de Sena Motta



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Conselheiro do CMDCA- representante não Governamental:

Titular: Luzia Bispo da Cruz Lima

Suplente: Luciene Ribeiro Santos

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Edilean de Jesus Mamédio

Suplente: Joelma Rodrigues de Souza Santana

Artigo 2º. A comissão disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá-Ba, 11 de Agosto de 2020.

Valdinei de Sena Motta
Presidente do CMDCA